

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 43.000.000,00 (Quarenta e três milhões de cruzeiros), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

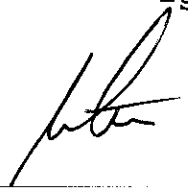
01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeios
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 7.000.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeios
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 150.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeios
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 1.000.000,00

-segue-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 2 1 0 9

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

0307020.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeios

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 4.350.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

1581487.2.004

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeios

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 20.000.000,00

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

0307021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeios

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 43.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo Artigo 1º, será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

1058323.1.006

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 43.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 43.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu--

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

LEI Nº 2 1 0 9

blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de julho de 1991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e
Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/mfn